



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 918, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL NA LOA/2022 PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL ORIUNDOS DA PORTARIA MC Nº 751/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo, por meio de Decreto, a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL**, na Lei Orçamentária Anual de 2022 para a inclusão de AÇÃO GOVERNAMENTAL denominada **MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PORTARIA MC 751/2022**, no valor total de **R\$222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)** na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme classificação orçamentária a seguir:

|                                                         |                                                                           |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                                            | 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social                           |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                             | 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social                              |
| <b>FUNÇÃO</b>                                           | 08 – Assistência Social                                                   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                                        | 244 – Assistência Comunitária                                             |
| <b>PROGRAMA</b>                                         | 0004 – Gestão Preventiva e Protetiva                                      |
| <b>ATIVIDADE</b>                                        | <b>5070 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PORTARIA MC 751/2022</b> |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                                | 0010.008 – Transferências do SUAS                                         |
| 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado             | 31.300,00                                                                 |
| 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 14.000,00                                                                 |
| 3390.30 – Material de Consumo                           | 9.400,00                                                                  |
| 3390.39 – Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica             | 18.300,00                                                                 |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente            | 149.000,00                                                                |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                    | <b>222.000,00</b>                                                         |

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Poder Executivo, por meio de Decreto, a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL**, na Lei Orçamentária Anual de 2022 para a inclusão de AÇÃO GOVERNAMENTAL denominada **MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PORTARIA MC 751/2022**, no valor total de **R\$91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)** na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme classificação orçamentária a seguir:

|              |                                                 |
|--------------|-------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b> | 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social |
|--------------|-------------------------------------------------|



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



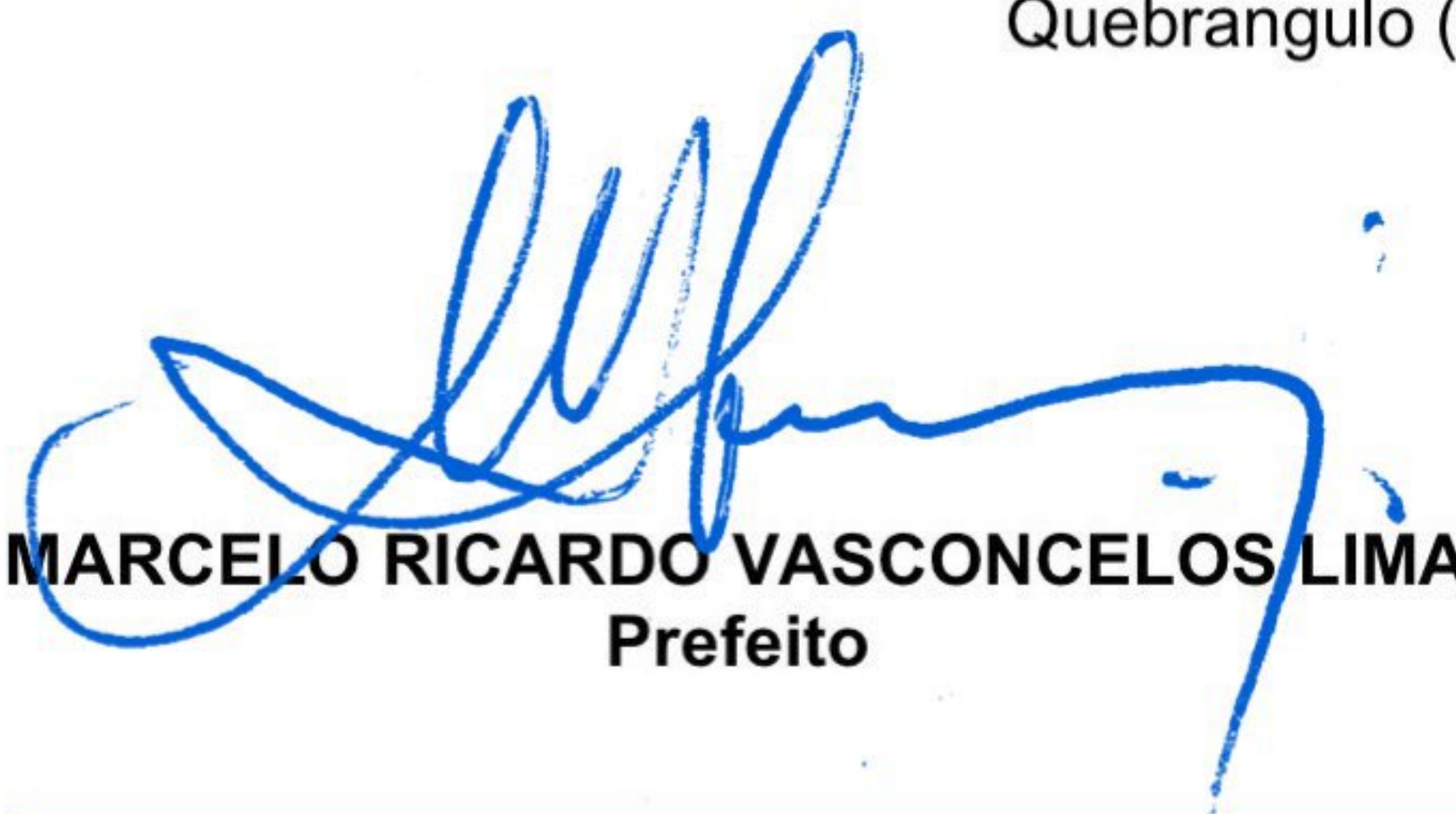
|                                              |                                                                             |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                  | 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social                                |
| <b>FUNÇÃO</b>                                | 08 – Assistência Social                                                     |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                             | 244 – Assistência Comunitária                                               |
| <b>PROGRAMA</b>                              | 0004 – Gestão Preventiva e Protetiva                                        |
| <b>ATIVIDADE</b>                             | <b>5071 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PORTARIA MC 751/2022</b> |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>                     | 0010.008 – Transferências do SUAS                                           |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente | 91.000,00                                                                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                         | 91.000,00                                                                   |

**Art. 3º** A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, conforme o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

**Art. 4º** Ficam a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, atualizadas conforme as alterações previstas nesta Lei, para fins de compatibilização das leis orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Quebrangulo (AL), 18 de outubro de 2022.

  
**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito